



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.037 DE 09 DE setembro DE 2009.

Projeto de Lei nº 055/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre Acordo de Cooperação Técnica com o órgão que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – TRT 23ª Região, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3355, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.425/0001-56, representado por seu Presidente Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, e o Município de Barra do Garças/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.439.239/0001-50, com sede na Rua Carajás, nº 522, centro, CEP: 78.600-000, Barra do Garças/MT, visando o desenvolvimento de ajustes complementares à construção de sede própria da Vara do Trabalho neste Município, compreendendo a urbanização e a adequações nas áreas externas adjacentes, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - As demais cláusulas se encontram na Minuta do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002 – 2.004 - Manut. dos Serv. do Gabinete.

339039 - Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica - 028

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 09 de setembro de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal, em 09.09.09
1877